

Projeto de Lei n.º 574-64

Cria uma escola

no lugar denominado:

Fazenda Brejo, Município  
de Vit. da Conquista:

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Mu-  
nicipal autorizado a criar uma escola mu-  
nicipal no lugar denominado: Fazenda  
Brejo, neste Município.

Art. 2.º A escola criada pela presente  
lei, denominar-se-á: João Pinho Mendes.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a  
criação da escola, correrão por conta da  
verba orçamentária própria a constar do  
Orçamento de 1965.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor em  
1965, desde que as disposições em contrário  
Saída das Sessões, 23 de novembro de 1964.

